



Jornal Oficial do Município de **CORDEIRÓPOLIS**

Ano 4 - Sexta-feira, 22 de maio de 2009 - nº202

Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Lei nº. 2590 de 19 de maio de 2009

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis a receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convenio necessário á obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – Abrir credito adicional especial para fazer face às despesas com a execução de obra de infra estrutura no município de Cordeirópolis

Parágrafo Único – A cobertura do credito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: obra de ampliação do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC), em Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convenio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 19 de maio de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 19 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 2591 de 19 de maio de 2009

Autoriza o Poder Executivo de Cordeirópolis, a participar da constituição da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agencia das Bacias PCJ), dirigida aos corpos de água superficiais e subterrâneas.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Cordeirópolis autorizado a participar da constituição da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agencia das Bacias PCJ), dirigida aos corpos de água superficiais e subterrâneas, observadas as disposições desta lei.

§ 1º - A área de atuação da Agencia das Bacias PCJ deverá ser a das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Bacias PCJ).

§ 2º - A Agencia das Bacias PCJ deverá ser pessoa de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e estrutura administrativa e financeira próprias, instituída com a participação do Governo do Estado de São Paulo, dos Município das Bacias PCJ e da Sociedade Civil.

§ 3º - A Agência das Bacias PCJ poderá receber delegação para exercer as funções de Agência de Águas nas Bacias PCJ, obedecendo ao disposto nas Leis Federais nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e 10.881, de 9 de junho de 2004, e seus regulamentos, complementações e alterações posteriores.

Art. 2º - A Agencia das Bacias PCJ somente será constituída após a adesão de, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) dos Municípios, abrangendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) da população, das Bacias PCJ.

Art. 3º - A constituição da Agência das Bacias PCJ, destacadamente o seu Estatuto, deverá obedecer ao disposto na Lei Estadual nº 10.020, de 3 julho de 1998.

Parágrafo Único - As atribuições e competências da Agencia das Bacias PCJ com relação a cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado do Estado de São Paulo, além do disposto no “caput” deste artigo, também devem respeitar o disposto na Lei Estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, e suas regulamentações complementares.

Art. 4º - No âmbito municipal, o controle de resultados da Agência das Bacias PCJ será exercido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sem prejuízo da fiscalização dos órgãos próprios das demais esferas de poder que a compoem.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 19 de maio de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 19 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2718 de 24 de abril de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t o :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, credito suplementar), a este Decreto, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 734.900,00 (setecentos e trinta e quatro mil e novecentos reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, ora aberto, se dará por anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 734.900,00 (setecentos e trinta e quatro mil e novecentos reais), na forma do (Anexo, credito suplementar), a este decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de abril de 2009; 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 24 de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2719 de 24 de abril de 2009

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559; e,

Considerando - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem previa autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; e,

Considerando - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a :

Art.1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), estabelecido pela Lei nº 2559, de 13 de novembro de 2008, na forma do Anexo (Transposição de dotação), a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de abril de 2009; 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de abril de 2.009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2720 de 24 de abril de 2009

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a :

Art.1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, Crédito Suplementar), a este Decreto, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, ora aberto, se dará por anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma do (Anexo, Crédito Suplementar), a este decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de abril de 2009; 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2726 de 30 de abril de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a :

Art.1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, crédito suplementar), a este Decreto, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 183.082,44 (cento e oitenta e três mil, oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias.

Art.2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, ora aberto, se dará por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 183.082,44 (cento e oitenta e três mil, oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), na forma do (Anexo, crédito suplementar), a este decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de abril de 2009; 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2727 de 04 de maio de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da L. O. M. C., e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a :

Art.1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 239.069,58 (duzentos e trinta e nove mil, sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte/Despesa	Valor – R\$.
16.01.00	31.90.00.00	10.302.1003.2312	01.0001	230.000,00
16.01.00	31.90.00.00	10.302.1003.2312	01.0002	9.069,58
Total				239.069,58

Art.2º - A cobertura do crédito adicional ora aberto será feita com anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte/Despesa	Valor – R\$.
06.01.00	33.90.00.00	12.306.2006.2075	01 - 0137	94.120,89
06.01.00	33.90.00.00	12.365.2006.2289	01 - 0152	8.059,82
10.01.00	44.90.00.00	10.301.1001.1001	01 - 0530	50.000,00
10.01.00	44.90.00.00	10.301.1001.2326	01 - 0534	50.000,00
14.01.00	44.90.00.00	15.452.5001.1098	01 - 0581	36.888,87
Total				239.069,58

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 04 de maio de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825**Diagramação:** Sócrates Bolorino **Layout:** Eder Modanez**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 420,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 04 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2728 de 04 de maio de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da L. O. M. C. e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.617,40 (cinquenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
15 - 01	01	04.122.5007.2310	31901100	10.000,00
15 - 01	02	17.512.5007.2311	33901100	10.000,00
15 - 01	03	04.122.5007.2310	33901300	5.000,00
15 - 01	04	17.512.5007.2311	33901300	7.617,40
15 - 01	08	17.512.5007.2311	33903000	10.000,00
15 - 01	13	17.512.5007.2311	33903900	10.000,00
Total				52.617,40

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional ora aberto será feita com anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte/Despesa	Valor – R\$.
06.01.00	44 90.00.00	12.361.2001.1005	01 - 205	27.798,72
14.01.00	44 90.00.00	18.541.6006.1099	01 - 582	24.818,68
Total				52.617,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 04 de maio de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 04 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2729 de 04 de maio de 2009

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere o art. 81, inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008, e a Lei Municipal nº 2587, de 30 de abril de 2009.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo - Crédito Especial) a este Decreto, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.357.263,76 (hum milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), a fim de suplementar dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial, ora aberto, se dará por anulação de dotação orçamentária, no

valor de R\$ 1.357.263,76 (hum milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), na forma do (Anexo - Crédito Especial), a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 04 de maio de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 04 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Departamento de Administração

Decreto nº 2730 de 04 de maio de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, crédito suplementar), a este Decreto, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 347.319,09 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e nove centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, ora aberto, se dará por anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 347.319,09 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e nove centavos), na forma do (Anexo, crédito suplementar), a este decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de maio de 2009; 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 04 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2731 de 04 de maio de 2009

Abre crédito suplementar, na forma que específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere o art. 81, inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008, e a Lei Municipal nº 2587, de 30 de abril de 2009.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo - Crédito Suplementar) a este Decreto, um crédito suplementar, no valor de R\$ 880.384,35 (oitocentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), a fim de suplementar dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito suplementar, ora aberto, se dará por anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 880.384,35 (oitocentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), na forma do (Anexo - Crédito Suplementar), a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 04 de maio de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 04 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Departamento de Administração

Decreto nº 2732 de 04 de maio de 2009

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere o art. 81, inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008, e a Lei Municipal nº 2587, de 30 de abril de 2009.

D e c r e t a:

Art.1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo - Crédito Especial) a este Decreto, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a fim de complementar dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial, ora aberto, se dará por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma do (Anexo - Crédito Especial), a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 04 de maio de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 04 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Departamento de Administração

Decreto nº 2734 de 04 de maio de 2009

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a:

Art.1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, crédito suplementar), a este Decreto, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a fim de complementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, ora aberto, se dará por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na forma do (Anexo, crédito suplementar), a este decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de maio de 2009; 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 04 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2735 de 04 de maio de 2009

Abre crédito suplementar especial, na forma que especifica

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da L. O. M. C, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008, e da Lei Municipal nº 2587, de 30 de abril de 2009.

D e c r e t a:

Art.1º - Fica aberto na "Contadoria" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, Elevação de Crédito Especial) a este Decreto, um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 26.744,41 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos) a fim de complementar dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito suplementar especial, ora aberto, se dará por anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 26.744,41 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), na forma do (Anexo, Elevação de Crédito Especial), a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 04 de maio de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAGO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 04 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2738 de 04 de maio de 2009

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a:

Art.1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, crédito suplementar), a este Decreto, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), a fim de complementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, ora aberto, se dará por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), na forma do (Anexo, crédito suplementar), a este decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de maio de 2009; 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 04 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2739 de 07 de maio de 2009

Abre crédito suplementar especial, na forma que especifica

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da L. O. M. C, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008, e da Lei Municipal nº 2589, de 07 de maio de 2009.

D e c r e t a:

Art.1º - Fica aberto na "Contadoria" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, Elevação de Crédito Especial) a este Decreto, um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a fim de complementar dotações do orçamento vigente.

Art. 2º- A cobertura do crédito suplementar especial, ora aberto, se dará por anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na forma do (Anexo, Elevação de Crédito Especial), a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 07 de maio de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2740 de 07 de maio de 2009

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a:

Art.1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, crédito suplementar), a este Decreto, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, ora aberto, se dará por anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), na forma do (Anexo, crédito suplementar), a este decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de maio de 2009; 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 07 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2741 de 07 de maio de 2009

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559; e,

Considerando - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem previa autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; e,

Considerando - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a:

Art.1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais), estabelecido pela Lei nº 2559, de 13 de novembro de 2008, na forma do Anexo (Transposição de dotação), a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de maio de 2009; 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 07 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2742 de 07 de maio de 2009

Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 2540, de 21 de dezembro de 2007, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art.1º - O art. 2º do Decreto nº 2540, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** - O "Conselho" de que trata o "caput" do artigo 1º, compor-se-á dos seguintes membros:

Do Governo Municipal

I – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Neusa Margarida Minatel
Suplente: João Batista de Matos

II – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Vilma Teresinha Thomaz de Lima
Suplente: Lilian Rossetti Toledo

III – Secretaria Municipal de Promoção Social

Titular: Giane Catai Losa
Suplente: Ana Paula Jorente de Lima

IV – Segurança Pública (Guarda Municipal)

Titular: Cássia de Moraes
Suplente: Morgana Modolo da Cruz

V – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Marlene Aparecida Leme Mascarin
Suplente: Clóvis Gonçalves Pena

VI – Entidades não Governamentais

a) - Pastoral da Criança

Titular: Neide Aparecida Mascarin Corte
Suplente: Verônica do Rosário de Souza Lima

b) - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Nadir de Castro Figueira
Suplente: Juliana Hespanhol Dorigan

c) - Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Titular: Ariena Cristina Geniselli
Suplente: Maria Aparecida Brasiliano da Silva

d) - Igrejas Evangélicas

Titular: João Carlos das Neves Ramos
Suplente: Edson Honorato de Barros

e) - Rotary Club de Cordeirópolis

Titular: Irineu Priminini
Suplente: José Daniel de Mello"

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário+.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de maio de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 07 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7279 de 30 de abril de 2009

Concede Licença-Gestante a servidora, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. VIII e XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o que dispõe o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica concedida a contar de 1º de maio de 2009, Licença-Gestante, a servidora Sra. Márcia Teixeira dos Santos, portadora do RG nº 30.687.025, lotada no emprego público de Auxiliar de serviços Gerais – Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade - pelo período de 1º.05. a 28.08.2009, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 30 de abril de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 30 de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Objeto: Termo de Prorrogação de Prazo 71/2008
Contrato: 020/2007
Data: 30/12/2008
Contratado: Antonio Bertozzo Filho
Valor Global Estimado: R\$ 13.680,00
Prazo: 01/01/2009 a 31/12/2009

Objeto: Termo de Prorrogação de Prazo 86/2008
Contrato: 187/2007
Data: 30/12/2008
Contratado: Lucineia Carrillo Maronesi
Valor Global Estimado: R\$ 54.669,49
Prazo: 01/01/2009 a 31/12/2009

Objeto: Termo de Prorrogação de Prazo 89/2008
Contrato: 184/2007
Data: 30/12/2008

Contratado: Ednilson Ângelo Buoro
Valor Global Estimado: R\$ 48.118,17
Prazo: 01/01/2009 a 31/12/2009

Objeto: Termo de Prorrogação de Prazo 91/2008
Contrato: 188/2007
Data: 30/12/2008

Contratado: Marcos José Tavoloni
Valor Global Estimado: R\$ 52.308,26
Prazo: 01/01/2009 a 31/12/2009

Objeto: Termo de Prorrogação de Prazo 92/2008
Contrato: 186/2007
Data: 30/12/2008

Contratado: André Luiz Maronezi
Valor Global Estimado: R\$ 51.143,06
Prazo: 01/01/2009 a 31/12/2009

Objeto: Termo de Prorrogação de Prazo 93/2008
Contrato: S/Nº-2008 (08/02/2008)
Data: 30/12/2008

Contratado: Edson Paiola
Valor Global Estimado: R\$ 51.209,31
Prazo: 01/01/2009 a 31/12/2009

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Portaria nº 7281, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional do servidor Sr Sérgio Maronezi, portador da RG nº 3.027.615, lotado no cargo de Assessor de Gabinete - Ref. A (CH-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Assessor do Prefeito - Ref. A (CH-40) - Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade.

Portaria nº 7282, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional da servidora Sra Vera Lucia Fassis, portadora do RG nº 16.108.538-6, lotada no cargo de Assessor Administrativo III - Ref. E (CH-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Assessor (a) do Chefe de Gabinete - Ref. E (CH-40) - Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade.

Portaria nº 7283, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional do servidor Sr Antonio Luiz Cicolin, portador do RG nº 1.923.375, lotado no cargo de Procurador Jurídico - Ref. A (CH-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Diretor - Diretoria de Auditoria e Corregedoria - Ref. A (ch-40) - Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade.

Portaria nº 7284, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional do servidor Sr Edgar Tamiazo, portador do RG nº 3.518.016-X, lotado no cargo de Coordenador de Serviços Administrativos - Ref. B (CH-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Serviços Administrativos - Ref. B (ch-40) - Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade.

Portaria nº 7285, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional da servidora Sra Rosimeire Aparecida Peruchi de Carvalho, portadora do RG nº 12.876.944, lotada no cargo de Assessor Administrativo I - Ref. C (CH-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Diretora (a) de Coordenadoria - Coordenadoria de Relações Institucionais - Ref. B (CH-40) - Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade.

Portaria nº 7286, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional da servidora Sra Maria Izabel de Souza Cintra Romano, portadora do RG nº 7.494.245-1, lotada no cargo de Assessor Administrativo II - Ref. D (CH-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Chefe de Serviço - Serviço de Apoio Organizacional - Ref. D (ch-40) - Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade.

Portaria nº 7287, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional da servidora Sra Franciele Galdino Lopes Casalegno, portadora do RG nº 43.641.358, lotada no cargo de Assessor Administrativo III - Ref. E (CH-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Chefe de Serviço - Serviço de Relações Institucionais - Ref. D (ch-40) - Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade.

Portaria nº 7288, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional do servidor Sr Henry Maximillier Villela, portador do RG nº 25.206.770-8, lotado no cargo de Assessor de Imprensa - Ref. A (CH-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Diretor - Diretoria de Ouvidoria e Relações Públicas - Ref. A (ch-40) - Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade.

Portaria nº 7289, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a con-

tar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional do servidor Sr Edivan Marcelo Pires, portador do RG nº 35.348.686-3, lotado no cargo de Assessor Administrativo III - Ref. E (CH-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Assessor de Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Governo.

Portaria nº 7290, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional do servidor Sr Alex Vinícios Olivato, portador do RG nº 43.641.375-9, lotado no cargo de Coordenador de Imprensa - Ref. B (ch-30) - Secretaria Municipal de Governo, para o cargo de Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Imprensa - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Governo.

Portaria nº 7291, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional do servidor Sr José Carlos Leão - portador do RG nº 6.567.035-8, lotado no cargo de Assessor Administrativo I - Ref. C (ch-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Chefe de Divisão - Divisão de Despachos e Distribuição - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito.

Portaria nº 7292, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional do servidor Sr Evandro Luiz Gardezani dos Santos - portador do RG nº 27.633.019-5, lotado no cargo de Assessor Administrativo III - Ref. C (ch-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Assessor de Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Portaria nº 7293, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional da servidora Sra Marineuza Luiza dos Santos, portadora do RG nº 14.395.465, lotada no cargo de Assessor (a) Administrativo (a) II - Ref. D (CH-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Chefe de Serviço - Serviço de Protocolo e Informações - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Administração.

Portaria nº 7294, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional da servidora Sra Silmara Cristina de Araujo - portadora do RG nº 22.367.515, lotada no cargo de Assessor (a) Administrativo (a) III - Ref. E (CH-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Assessor (a) de Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Portaria nº 7295, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional do servidor Sr Edson Luiz Baraldi - portador do RG nº R.G. nº 7.668.784, lotado no cargo de Diretor de Finanças - Ref. A (CH-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Diretor - Diretoria de Finanças - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Portaria nº 7296, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional da servidora Sra Keller Regina da Silva Bertanha - portadora do R.G. nº 30.687.064-2, lotada no cargo de Coordenadora da Divida Ativa/Processo Administrativo e Sindicância - Ref. B (CH-30) - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, para o cargo de Diretor (a) de Coordenadoria - Coordenadoria de Divida Ativa - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Secretaria da Administração
Coordenadoria de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**Edital nº 002/2008 – CONCURSO PÚBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, nos termos do item 6 e seguintes do Edital de nº 002/2009 expedido o presente: **EDITAL SIMPLIFICADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**

INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA – Prova prática no dia: 25 às 9h00.

Habilitados:	
Antonia Ap. Mendes Mancini	15 pontos
Olga Tomazella Machado	13 pontos

INSTRUTOR DE MANICURE E PEDICURE – Prova prática no dia: 25 às 10h15.

Habilitado:	
Iraní Tavares Alves Ferreira	14 pontos

INSTRUTORES DE YOGA – Prova prática no dia: 26 às 9h00.

Habilitados:	
Dailana Carolina Vasques	17 pontos
Maria Ectela Borelli	17 pontos
Cássio Roberto Ventura Silva	16 pontos
Diógenes Soares Tamasi	15 pontos

INSTRUTOR DE CORAL – Prova prática no dia: 26 às 10h30.

Habilitados:	
Emanuel Massaro	20 pontos
Tânia Maria Prandini Velloso	20 pontos
Wagner Poveda	19 pontos
Claudionor Luiz de Fonseca	17 pontos

INSTRUTOR DE PINTURA EM TECIDOS – Prova prática no dia: 26 às 14h00.

Habilitados:	
Sirlene P. Beñ Calligaris	19 pontos
Maria Romanelli	17 pontos
Ana Rosa Mulinari	16 pontos
Maria Ap. Silva Minatel	16 pontos
Noely Mazutti Viana	16 pontos

Inabilitada – 6º colocado – item 4.3 do Edital.

C. R. das D. A.	15 pontos
-----------------	-----------

INSTRUTOR DE TRICÔ / CROCHÊ EM AGULHA E GRAMPO – Prova prática no dia: 26 às 16h00

Habilitado:	
Clarice Bortolozzo Ferreira	13 pontos

INSTRUTOR DE PATCHWORK – Prova prática no dia: 27 às 9h00

Habilitados:	
Rosalina Berta Peruchi	19 pontos

INSTRUTOR DE CABELEIREIRO – Prova prática no dia: 27 às 9h45

Habilitados:	
Luciana Ap. Rodrigues Marino	19 pontos
Elder Espolador	18 pontos
Josiana Danielli Savoy da Silva	17 pontos

INSTRUTOR DE PANIFICAÇÃO – Prova prática no dia: 27 às 11h00.

Habilitados:	
Fabiani Paschoalin Massa	19 pontos
Fernanda Ap. Magrin	17 pontos

INSTRUTOR DE DECOPAUGE EM MADEIRAS, ENFEITES TEMÁTICOS E APLICAÇÃO EM TECIDOS – Prova prática no dia: 27 às 14h00.

Habilitados:	
Silmara Rita Cordaço Massari	18 pontos
Arislei Silvério Rodrigues	13 pontos

VEJA O EDITAL COMPLETO NO SITE: WWW.CORDEIRÓPOLIS.SP.GOV.BR, ONDE ESTÃO ANOTADOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, TEMA, METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E DURAÇÃO DA PROVA.

As provas serão realizadas no: Rua Visconde de Rio Branco, nº 127 – Prédio Construindo o amanhã. Chegar com antecedência de 15 minutos.

Para atribuição da nota serão considerados o domínio da técnica, capacidade didática, programação de execução do curso, clareza, objetividade, conteúdo programático proposto e execução do trabalho, quando for o caso. Cordeirópolis, 21 de maio de 2009.

CARLOS CÉZAR TAMIAZO
Prefeito do Município de Cordeirópolis – SP

**MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

01. ALEX BAIA DE OLIVEIRA
02. EDSON APARECIDO COELHO DOS SANTOS
03. EVERTON DIAS DOS SANTOS
05. LEANDRO ROBERTO DE PAULA

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, comunica aos interessados o resultados do Teste de Aptidão Física referente ao Concurso Público - Edital 002/2008, a saber:

GUARDA MUNICIPAL**CANDIDATOS HABILITADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

NOME	RG	AValiação
Adailton Santos de Oliveira	36.425.868	Apto
Ademir de Oliveira Brito Pereira	40.895.060	Apto
Agageane Rogério Nunes	20.890.876	Apto
André Rios Vilela	11.146.593	Apto
Antônio Adalberto de Sousa	25.591.476	Apto
Antônio Alves da Silva	33.298.719	Apto
Cândido Pereira da Silva	10.355.103	Apto
Diego Genzelli	43.641.516	Apto
Dirlei Adriel Martins	46.372.239	Apto
Edson da Costa Manco	18.225.111	Apto
Edson Jesus de Souza	38.310.931	Apto
Elias Cosme dos Santos	6.043.585	Apto
Eliel Soares	41.177.452	Apto
Eliseu Soares	27.456.161	Apto
Flavio Aparecido de Souza	30.076.194	Apto
Francisco Wilson Pinto	14.299.802	Apto
Gerson Aparecido da Silva	22.367.616	Apto
João Tomazzine	3.301.353	Apto
Jonathan Aparecido de Alencar	45.907.717	Apto
Jonathas Ezequiel de Oliveira	33.674.957	Apto
José Armando Paschual Junior	33.258.165	Apto
José Batista dos Santos	19.694.070	Apto
Leonardo Maximiliano A. da Silva	34.078.942	Apto
Levi Leite dos Santos	37.518.388	Apto
Lourival Costa da Silva	21.822.580	Apto
Luciano Moreira Fernandes	34.505.007	Apto
Marcelo Baptista de Sousa	20.446.113	Apto
Marcos Odair de Oliveira	21.848.622	Apto
Marcelo Farias	26.373.759	Apto
Ronaldo Silva Soares	14.009.230	Apto
Silvio Renato Bueno de Oliveira	26.402.504	Apto
Thiago Isaac Carneiro Haick	40.509.170	Apto
Vitor Moreira de Souza	18.796.771	Apto
Weslem Ap. Francisco Damasceno	33.334.723	Apto

**CANDIDATOS INABILITADOS
RG - AVALIAÇÃO**

465.182 - Inapto; 000.488.008 - Ausente; 9.197.398 - Inapto; 9.568.174 - Inapto; 14.002.903 - Inapto; 15.164.894 - Ausente; 16.511.915 - Inapto; 16.885.693 - Inapto; 17.946.971 - Inapto; 18.133.877 - Inapto; 18.399.770 - Inapto; 18.459.185 - Inapto; 19.445.919 - Ausente; 23.322.592 - Ausente; 24.427.719 - Inapto; 24.986.930 - Inapto; 25.537.376 - Inapto; 25.997.459 - Ausente; 26.507.668 - Ausente; 27.257.590 - Inapto; 27.768.670 - Inapto; 28.481.940 - Ausente; 29.049.147 - Ausente; 29.507.635 - Inapto; 29.587.598 - Ausente; 32.240.178 - Inapto; 32.280.526 - Inapto; 33.124.611 - Inapto; 33.474.512 - Inapto; 34.399.263 - Ausente; 35.262.137 - Inapto; 35.263.076 - Inapto; 35.348.750 - Inapto; 37.512.667 - Inapto; 37.530.139 - Ausente; 37.538.761 - Inapto; 38.335.894 - Inapto; 40.498.999 - Inapto; 42.045.916 - Inapto; 43.082.419 - Ausente; 43.247.434 - Ausente; 45.402.827 - Inapto; 45.540.005 - Ausente.

E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis, afixado no lugar de costume na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP, e divulgado na Rede Mundial de Computadores (Internet), no site www.publicoweb.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
em 19 de Maio de 2009

(assinado no original)
Carlos Cesar Tamiazo
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, nos termos do item 5.3.2 do Edital de nº 002/2009 divulga os gabaritos oficiais do Processo Seletivo Simplificado. Prova realizada em 17 de maio de 2009 – Instrutores com funções temporárias e contrato por tempo determinado.

**GABARITO
PROVA INSTRUTORES EXCETO YOGA.**

01. B	05. C	09. B	13. C	17. B
02. D	06. B	10. A	14. C	18. C
03. B	07. C	11. C	15. D	19. D
04. A	08. A	12. C	16. B	20. C

**GABARITO
PROVA INSTRUTOR DE YOGA.**

01. B	05. C	09. C	13. B	17. C
02. D	06. B	10. A	14. C	18. C
03. B	07. B	11. C	15. D	19. B
04. A	08. A	12. C	16. B	20. C

Atenção para futura publicação com resultado dos candidatos habilitados para segunda fase, onde deverão ser apresentados os documentos necessários para comprovação dos pré-requisitos e temas para realização da prova prática.

Cordeirópolis, 18 de maio de 2009.

Carlos César Tamiazo
Prefeito do Município de Cordeirópolis – SP

**ATOS OFICIAIS DO
HMC**

Pregão Presencial 002/2009

OBJETO: "Contratação de empresa especializada PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES ENTRE UNIDADES HOSPITALARES ATRAVÉS DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL) no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, e condições estabelecidas no anexo I".

Considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo nº 009/2009, DETERMINO a ANULAÇÃO da Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 002/2009 para retificação do Anexo I do Edital, calçado no Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cordeirópolis, 21 de Maio de 2009.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009

RENATO MARCELO MASCARIN, Diretor Presidente do HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura nesta Autarquia Municipal – Pregão Presencial nº 003/2009, tipo "menor preço", "OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES ENTRE UNIDADES HOSPITALARES ATRAVÉS DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL), NO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS".

Data de Encerramento: 05/06/2009 às 09:30 horas.

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos do HMC à Av. Presidente Vargas, 314 Centro em Cordeirópolis SP de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 16:00 Horas, onde se encontra a disposição o Edital completo.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: Comercial Eletronando Ltda ME

OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção Elétrica Preventiva e Corretiva a serem efetuados nas dependências do Hospital.

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 02/05/06 por mais 12 meses.

RESUMO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 004/2009
Carta Convite nº 004/2009

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: Granzio Engenharia e Construções Ltda

OBJETO: "Prestação de serviço técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto de reforma e ampliação do prédio atual do hospital"

VALOR: R\$ 21.500,00

VIGÊNCIA: 14/05/2009

Renato Marcelo Mascarin

Diretor Presidente

AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVITE

Carlos Cezar Tamiazo, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de interessados, que se realizará uma **Audiência Pública**, no dia **27 de maio de 2009**, quarta feira, às **17:15 horas**, nas dependências da **Câmara Municipal**, à **Praça Francisco Orlando Stocco, 51, Centro, Cordeirópolis/SP**, nos moldes do que dispõe o parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar Nº. 101/00, de 04 de maio de 2000, **Lei de Responsabilidade Fiscal**, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal, nos termos do estabelecido no parágrafo 4º do art. 9º da aludida legislação.

A presença popular será de grande valia a democracia, numa demonstração de transparência da gestão fiscal, em atendimento a legislação supracitada. A matéria será deliberada na presença de qualquer número de interessados.

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Cordeirópolis/SP, 21 de maio de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal

Maria Vane T. Gardini

Chefe de Contabilidade em Substituição
CRC um SP171497/0-7



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

**Balcão de Empregos
Vagas**

Vagas

Operador de caldeira - (Com experiência, e curso na área, idade mínima de 21 anos).

Profissional com experiência em Solda - (Com experiência, e curso na área, idade mínima de 21 anos).

Vagas em Cerâmica

Auxiliar de Almoxarifado - (Masculino, experiência mínima de 06 meses).

Auxiliar de Faturamento - (Masculino, com experiência e cursos na área de contabilidade)

Mecânico de Turno

Porteiro- (Ensino Fundamental, disponibilidade de horário, acima de 21 anos, com experiência mínima de 01 ano em carteira).

Técnico Segurança do Trabalho - (Curso concluído e experiência).

**O Balcão de Empregos comunica o novo horário de atendimento:
Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas.**

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregues diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: <https://201.91.0.20/bde>.